



TRIBUNAL DE CONTAS ESTADO DO AMAZONAS

Diário Oficial Eletrônico

■ Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - Yara Amazônia Lins Conselheira-Presidente | www2.tce.am.gov.br ■



TRIBUNAL DE CONTAS
ESTADO DO AMAZONAS

Tribunal de Contas do Estado do Amazonas
Av. Ephigênio Salles, 1155 - Aleixo, Manaus - AM, 69057-050.
Horário de funcionamento: 07 ÀS 15H

Contato:
(92) 3301-8180
doe@tce.am.gov.br



Sumário

TRIBUNAL PLENO	3
DESPACHOS.....	3
GABINETE DA PRESIDÊNCIA	4
ADMINISTRATIVO	4
EDITAIS.....	12

Percebeu Irregularidade?

DENUNCIE
VOCÊ TAMBÉM PODE AJUDAR

CANAIS DE COMUNICAÇÃO

- (92) 98815-1000
- ouvidoria.tce.am.gov.br
- ouvidoria@tce.am.gov.br
- Av. Efigênio Salles, nº 1155, Parque Dez de Novembro, Cep: 69055-736, Manaus-AM





TRIBUNAL PLENO

DESPACHOS

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, RECURSOS E REPRESENTAÇÕES.

PROCESSO Nº 10248/2025 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELO SR. MANOEL AMERICO GUEDES DA SILVA EM FACE DO ACÓRDÃO N.º 792/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO N.º 16.313/2023.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 10219/2025 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 1203/2024 - TCE - TRIBUNAL PLENO, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 11727/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 10141/2025 – CONSULTA INTERPOSTA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS POR MEIO DO OFÍCIO Nº 3458/2024/PGJ, ACECA DA LEGALIDADE DO DESCONTO PREVIDENCIÁRIO SOBRE OS PAGAMENTOS DA PARCELA AUTÔNOMA DE EQUIVALÊNCIA (PAE).

DESPACHO: ADMITO A PRESENTE CONSULTA.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

PROCESSO Nº 10200/2025 – RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO PELA FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO ESTADO DO AMAZONAS - FUNDAÇÃO AMAZONPREV EM FACE DO ACÓRDÃO Nº 753/2024 - TCE - SEGUNDA CÂMARA, EXARADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº 10800/2024.

DESPACHO: ADMITO O PRESENTE RECURSO, CONCEDENDO-LHE O EFEITO DEVOLUTIVO.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.

SECRETARIA DO PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, Manaus, 23 de janeiro de 2025.


BIANCA FIGLIUOLO
Secretária de Tribunal Pleno





GABINETE DA PRESIDÊNCIA

ADMINISTRATIVO

TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA REFERENTE AO TERMO DE FILIAÇÃO AO IBRAOP

- Data:** 10/10/2024.
- Processo Administrativo:** 12.315/2024-SEI/TCE/AM.
- Espécie:** Termo de Filiação do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM ao Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas – **Ibraop**.
- Partes:** Estado do Amazonas, por intermédio do **Tribunal de Contas do Estado do Amazonas – TCE/AM**, CNPJ: 05.829.742/0001-48, representado por sua Presidente, Conselheira Yara Amazônia Lins Rodrigues e o **INSTITUTO BRASILEIRO DE AUDITORIA DE OBRAS PÚBLICAS - IBRAOP**, CNPJ 04.716.733/001-88, neste ato representada por sua PRESIDENTE, a Sra. Adriana Cuoco Portugal.
- Objeto:** A filiação do TCE-AM ao Ibraop visa desenvolver ações voltadas ao aprimoramento da gestão e do controle de obras públicas no Brasil, bem como para uniformização de entendimentos por meio da elaboração de Orientações Técnicas, Procedimentos de Auditoria de Obras Públicas, realização e reuniões técnicas, cursos, capacitações e eventos técnicos na área de Auditoria de Obras Públicas, entre outros.
- Vigência:** Prazo de 05 (cinco) anos a contar da assinatura.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA - ATRICON E TCMRIO

- Data:** 15/01/2025.
- Partes:** Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil - ATRICON, Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro TCMRio, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.





- 3. Espécie:** Termo de Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica-Operacional.
- 4. Objeto:** Adesão ao Acordo de Cooperação Técnica-Operacional nº 35/2024 celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas do Município do Rio de Janeiro, mediante cessão do Sistema de Quantificação de Benefícios do TCMRio.
- 5. Vigência:** Prazo de vigência vinculado ao Acordo de Cooperação Técnica nº 35/2024.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

- 1. Data:** 20/01/2025.
- 2. Processo:** 005717/2023
- 3. Partes:** Tribunal de Contas do Estado de São Paulo -TCE/SP, Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM.
- 4. Espécie:** Acordo de Cooperação Técnica.
- 5. Objeto:** Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo - TCE/SP e Tribunal de Contas do Estado do Amazonas - TCE/AM com a finalidade de disciplinar o intercâmbio de estruturas técnicas entre os partícipes, com vista à obtenção de maior eficiência e racionalidade das atividades administrativas e de fiscalização na defesa do interesse público.
- 6. Vigência:** 60 (sessenta) meses contados da data da assinatura do Acordo de Cooperação Técnica.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração



PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 02/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, os servidores **SAULO COELHO LIMA**, matrícula 0011460B e **PAULO RENAN RODRIGUES FRANÇA**, matrícula 004.082-7A, para atuarem como **GESTOR** do TERMO DE ADESÃO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA- ATRICON decorrente do Processo nº 019446/2024, que tem por objeto a adesão ao Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e o Tribunal de Contas de São Paulo, visando à realização de Fiscalizações Ordenadas, traçar orientação para a utilização de solução tecnológica dos respectivos Tribunais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 14 de janeiro de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA FISCAL/GESTOR 5

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme o disposto no art. 117 c/c o art. 184 da Lei 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, o servidor **JUAREZ DE SOUZA CRUZ NETO**, matrícula nº 001.928-3A, para atuar como **GESTOR** da **Ata de Registro de Preços nº 01/2025 (0663917) decorrente do Pregão Presencial nº 23/2024-CPL/TCE-AM (0653621)**, que tem por objeto Registro de preços com menor preço para a prestação de serviços comuns de engenharia, incluindo o fornecimento dos materiais necessários para reforma e manutenção preventiva e corretiva para o tribunal de contas do estado do amazonas, que entre si celebram o **TCE/AM** e a empresa **SD SOLUÇÕES E SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, CNPJ nº 49.825.992/0001-85.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 17 de JANEIRO de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





PORTARIA FISCAL/GESTOR Nº 06/2025

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e observada a Portaria nº 846/2023-GPDRH, que trata da delegação de competência, publicada no DOE em 04 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO a necessidade de designar servidor para, no âmbito da Administração, acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos administrativos, termos de cooperação técnica, convênios e outros instrumentos congêneres, conforme legislação vigente;

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR o servidor **PAULO RENAN RODRIGUES FRANÇA**, matrícula 004.082-7A, para atuar como **GESTOR** do ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA decorrente do Processo nº 005717/2023, que tem por finalidade disciplinar o intercâmbio de estruturas técnicas entre os partícipes, com vista à obtenção de maior eficiência e racionalidade das atividades administrativas e de fiscalização na defesa do interesse público.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, podendo ser revogada a qualquer tempo a critério da autoridade competente.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





DESPACHO E RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 4/2025

PROCESSO nº 019948/2024

O **SECRETÁRIO-GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, por delegação de competência da Excelentíssima Conselheira-Presidente, por meio da Portaria nº 846/2023/GPDRH, publicada no DOE de 4 de dezembro de 2023; e

CONSIDERANDO a Informação 51 (0645699), por intermédio do qual a **DIAI** para tratar de matéria de suma importância relacionada ao Contrato nº 15/2019, celebrado entre este Tribunal e a empresa TK Elevadores Brasil Ltda, e os decorrentes Termos Aditivos. No cerne desta comunicação, está a **necessidade de substituição ou conserto de peças dos elevadores** desta Corte, conforme delineado no item contratual 1.2.

CONSIDERANDO a autorização da Exma. Conselheira Presidente deste Tribunal, YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES DOS SANTOS, constante no **Despacho 7627 (0651355)**, referente à contratação em comento, bem como a despesa dela decorrente;

CONSIDERANDO a Informação 1826 (0654335), afirmando haver disponibilidade orçamentária e financeira para arcar com a despesa;

CONSIDERANDO, por fim, o **Parecer 1720 (0656219)** e o **Parecer Técnico 472 (0656551)**, ambos favoráveis à presente contratação.

RESOLVE:

CONSIDERAR inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ nº 90.347.840/0001-18, constante no **Processo SEI nº 019948/2024**, visando **necessidade de substituição ou conserto de peças dos elevadores** desta Corte, num valor total de R\$ 623,01 (**seiscentos e vinte e três reais e um centavo**);


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

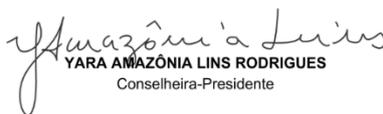




DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

RATIFICA ser inexigível de procedimento licitatório, com fundamento art. 74, Inciso I da Lei n.º 14.133/2021, a contratação da Empresa **TK ELEVADORES BRASIL LTDA**, CNPJ n.º 90.347.840/0001-18, constante no **Processo SEI n.º 019948/2024**, visando **necessidade de substituição ou conserto de peças dos elevadores** desta Corte, num valor total de R\$ 623,01 (**seiscentos e vinte e três reais e um centavo**);

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.


YARA AMAZÔNIA LINS RODRIGUES
Conselheira-Presidente

PORTARIA SEI Nº 1/2025 – SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

CONSIDERANDO o teor do Acórdão Administrativo n.º 396/2024 – Tribunal Pleno, datado de 16.10.2024, bem como a Errata n.º 4/2025-GP, constante do Processo n.º 010272/2024;

RESOLVE:

I - RECONHECER o pedido da servidora **HENA FERNANDA SOARES FERREIRA**, Auditor Técnico de Controle Externo - Auditoria Governamental A, matrícula n.º 0040789A, reconhecendo-se o direito da requerente à Licença Especial, referente ao quinquênio **2016/2021** a que faz jus, alusivo ao período de **16/05/2016 a 16/05/2021**, **exclusivamente para gozo**, ressaltando que o próximo quinquênio a ser analisado deverá ser contado após a data de sua posse neste TCE;





II - DETERMINAR à DGP que providencie o registro da Licença Especial relativa ao período acima descrito, nos assentamentos funcionais da servidora, com base no artigo 78, da Lei Estadual n.º 1762/1986.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração

PORTARIA SEI Nº 24/2025-SGDGP

A SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso das atribuições legais; e

CONSIDERANDO o teor da Portaria n.º 846/2023-GPDGP, datada de 04.12.2023, da Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas;

RESOLVE:

INCLUIR o nome da servidora abaixo, na Portaria n.º 283/2023-SGDGP, datada de 23.11.2023, conforme Escala de Férias do Exercício 2024, publicado no DOE/TCE-AM de 28 de novembro de 2023:

ESCALA DE FÉRIAS EXERCÍCIO 2024		
MATRÍCULA	SERVIDOR	DATA
0010839C	LORENA PINHEIRO COSTA LIMA	01.12.2024

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 23 de janeiro de 2025.


Antônio Carlos Souza de Rosa Junior
Secretário-Geral de Administração





EDITAIS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/2025-DICOP

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2.423/96-TCE, e art. 97, I, da Resolução nº 04/2002-RI, combinado com o art. 5.º LV da CF/88, em cumprimento ao Despacho do relator dos autos (Proc. Nº 12.115/2024, fl. 547/548), fica **NOTIFICADA** a empresa **FABRÍCIO DOS SANTOS PEREIRA - ME - (CNPJ: 33.639.938/0001-05)**, em solidariedade com o Sr. Manoel Alberto Benício Brito, Gestor/Ordenador de Despesas da Câmara Municipal de Manacapuru/Am, Exercício 2023, para, no **prazo de 30 (trinta) dias corridos**, a contar da última publicação deste Edital, para enviar documentos e/ou esclarecimentos nos termos do art. 2º, §2º da Resolução TCE nº 02/2020, como razões de defesa acerca das restrições e/ou questionamentos discriminados no **Relatório de Vistoria nº 136/2024** (Proc. Nº 12.115/2024, folhas 252 a 256), sendo facultado o recolhimento dos valores referentes às restrições que ensejaram o débito resumido na tabela ao final do referido relatório. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria nº 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE OBRAS PÚBLICAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 20 de janeiro de 2025.

VITTÓRIO FIGLIUOLO NETO

Respondendo pela Diretoria de Controle Externo de Obras Públicas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 1/2025-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 14576/2024**, e cumprindo o Acórdão nº 1682/2022– TCE–TRIBUNAL PLENO nos autos do Processo nº 15551/2020, que trata da Prestação de Contas da Câmara Municipal de Coarí, exercício de 2007 (Processo Físico Originário nº 891/2008), fica **NOTIFICADO o Sr. JOSE WILSON MATOS CAVALCANTE, Presidente da Câmara, à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 18.406,23 (dezoito mil, quatrocentos e seis reais e vinte três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o código 5508, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 6.360.708,95 (seis milhões, trezentos e sessenta mil, setecentos e oito reais e noventa e cinco centavos)**, aos Cofres do Município de Coarí, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2025.

FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões





Diário Oficial Eletrônico

■ Edição nº 3480 pág.13

Manaus, 23 de Janeiro de 2025

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 2/2025-DERED

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 71, inciso III, da Lei nº 2423/96 – TCE, e art. 97, e § 2º, da Resolução TCE 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, atendendo Despacho do Conselheiro Luis Fabian Pereira Barbosa, nos autos do processo de **Cobrança Executiva nº 13679/2023**, e cumprindo o Acórdão nº 117/2019 – TCE – SEGUNDA CÂMARA nos autos do Processo nº 16387/2020, que trata da Prestação de Contas do Diretor Geral do IPASDEAM, referente ao Termo de Parceria nº 01/2012, firmado com a SEJEL, modificado pelo Acórdão 1186/2020, item 8.2, sub itens 8.2.2 e 8.2.3, do Processo nº 16388/2020, (Processo Físico Originário nº 2442/2014), fica **NOTIFICADO** o Sr. **ALCIDES DE MORAES PEREIRA, Presidente à época**, para no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da última publicação deste, recolher a **Multa** no valor atualizado de **R\$ 39.107,12 (trinta e nove mil, cento e sete reais e doze centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5508**, aos Cofres do Estado do Amazonas, bem como o **Alcance** no valor atualizado de **R\$ 1.562.132,93 (um milhão, quinhentos e sessenta e dois mil, cento e trinta e dois reais e noventa e três centavos)**, através de DAR avulso, extraído do site: www.sefaz.am.gov.br, sob o **código 5670**, aos Cofres do Estado do Amazonas, com comprovação perante este Tribunal de Contas, através do **Domicílio Eletrônico de Documentos – DEC**, disponível através do endereço eletrônico <https://dec.tce.am.gov.br> conforme disposto na Portaria nº 939/2022-GPDRH. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec/pli=1>.

DEPARTAMENTO DE REGISTRO E EXECUÇÃO DAS DECISÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de Janeiro de 2025.


FRANCISCO BELARMINO LINS DA SILVA
Chefe do Departamento de Registro e Execução de Decisões

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO ELETRÔNICA Nº 1/2025 - DIATV

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto nos arts. 20, 71, inciso III, 81, inciso III, da Lei nº 2.423/1996 e art. 97, da Resolução nº 04/2002-TCE/AM combinado com o art. 5º, inciso LV, da CF/88, em cumprimento ao Despacho do Excelentíssimo Conselheiro Substituto - Relator Sr. **MÁRIO JOSÉ DE MORAES COSTA FILHO**, fica **NOTIFICADO** o Sr. **Lucas Mendes dos Santos**, para no **prazo de 15 (quinze) dias**, a contar da última publicação deste, apresentar justificativas que devem ser encaminhadas pelo Domicílio Eletrônico de Contas, via Portal TCE/AM no link: <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>, acerca das restrições e/ou questionamentos elencados na **Notificação Nº 908/2024 - DIATV (fls. 351/352)**, emitidas no bojo do **Processo TCE Nº 14587/2024**, que trata de Prestação de Contas de Transferência Voluntária do Termo de Fomento Nº 004/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Amazonas – SES e a Associação dos Pais de Crianças Cardiopatas do Estado de Amazonas - APCC. Tendo como objeto o apoio financeiro para custeio e manutenção da APACC, auxiliando no combate do COVID-19, no valor global de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

DIRETORIA DE AUDITORIA EM TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 21 de janeiro de 2025.


MARÇO HUGO HENRIQUES DAS NEVES
Diretor de Controle Externo de Auditoria
de Transferências Voluntárias





EDITAL DE NOTIFICAÇÃO n.º 03/2025 PRIMEIRA CÂMARA

Pelo presente Edital, na forma e para os efeitos do disposto no art. 20, da lei n.º 2423/96 - TCE, e art. 97, caput, §2º da Resolução TCE n.º 04/02, combinado com o art. 5º, LV, da CF/88, fica **NOTIFICADO o Sr. JOSÉ APARECIDO DOS SANTOS** para tomar ciência do **Acórdão n.º 2619/2024 - TCE - PRIMEIRA CÂMARA**, publicado no Diário Oficial Eletrônico deste TCE/AM em 27/11/2024, Edição n.º 3446 (www.tce.am.gov.br), referente à Prestação de Contas do **Termo de Convênio n.º 13/2018**, objeto do **Processo TCE/AM n.º 10474/2021**.

DIRETORIA DA PRIMEIRA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 22 de janeiro de 2025.


Harleson dos Santos Arueira
Diretor da Primeira Câmara

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2025-DICAPE

Pelo presente Edital, na forma para os efeitos do disposto no art. 20, caput, e art. 71, III, da Lei n. 2.423/96-TCE, art. 79, parágrafo único e art. 97, I, da Resolução n.º. 04/2002-RI combinado com o art. 5.º LV da CF/88, fica **NOTIFICADO** a Exma. Elaine de Castro Linhares, Vereadora do Município de Anori/AM, para no prazo de 30 (trinta) dias a contar da última publicação deste Edital, para enviar, defesa e esclarecimentos nos termos do art. 95 da Res. TCE 04/2002, em face de possíveis incompatibilidade entre as atividades do cargo de vereadora na cidade de anori e as atividades de acadêmica de medicina em manacapuru conforme as informações registradas na Peça de Representação n.º 77/2024-SECEX, contidos no **Processo TCE nº16529/2024**. A resposta deverá ser encaminhada via **DOMICÍLIO ELETRÔNICO DE CONTAS DO TCE/AM (DEC)** (Portaria n.º 939/2022-GPDRH, combinada com artigo 95-A do Regimento Interno do TCE/AM), o qual poderá ser acessado diretamente no Portal do TCE, no endereço <https://dec.tce.am.gov.br/dec/login.jsf>. Quaisquer dúvidas relativas ao cadastro, acesso ao sistema ou protocolo de documentos podem ser sanadas por meio da Central de Ajuda DEC, localizada no endereço <https://sites.google.com/tce.am.gov.br/central-de-ajuda-dec?pli=1>. Ressalta-se que a adesão ao sistema é obrigatória por parte de qualquer pessoa que for parte em processos de controle externo no âmbito do Tribunal de Contas, sob pena de aplicação da multa prevista no art. 308, VI, da Resolução n.º 04/2022, em seu patamar mínimo, atualmente de R\$ 13.654,39 (artigo 9º da Portaria n.º 939/2022-GPDRH).

DIRETORIA DE CONTROLE EXTERNO DE ADMISSÕES DE PESSOAL, Manaus 23 de Janeiro de 2025.


VIRNA DE MIRANDA PEREIRA
Diretora de Controle Externo de Admissões de Pessoal





Presidente

Cons. Yara Amazônia Lins Rodrigues

Vice-Presidente

Cons. Luis Fabian Pereira Barbosa

Corregedor-Geral

Cons. Josué Cláudio de Souza Neto

Ouvidor-Geral

Cons. Mario Manoel Coelho de Mello

Coordenador-Geral da Escola de Contas Públicas

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Presidentes das Câmaras

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Auditores

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Luiz Henrique Pereira Mendes

Alber Furtado de Oliveira Junior

Procurador-Geral do Ministério Público de Contas do TCE/AM

João Barroso de Souza

Procuradores

Carlos Alberto Souza de Almeida

Elissandra Monteiro Freire

Elizângela Lima Costa Marinho

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Roberto Cavalcanti Krichanã da Silva

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Secretário-Geral de Administração

Antônio Carlos Souza da Rosa Junior

Secretário-Geral de Controle Externo

Stanley Scherrer de Castro Leite

Secretária-Geral do Tribunal Pleno

Bianca Figliuolo

Secretário de Tecnologia da Informação

Elynder Belarmino da Silva Lins

Secretário de Inteligência

Sérgio Lúcio Mar dos Santos Fontes

Telefones Úteis

PRESIDÊNCIA 3301-8198 / OUVIDORIA 3301-8222/0800-208-0007 / ESCOLA DE CONTAS 3301-8301/ SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO 3301-8186 / SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO 3301-8153 / SECRETARIA DE TECNOLOGIA 3301-8119/ LICITAÇÃO 3301-8150 / COMUNICAÇÃO 3301- 8180 / DIRETORIA DO MPC 3301-8232 / PROTOCOLO 3301-8112

